

CONTRATO

Número: 138/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42, situada na Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55, Jardim São Cristovam, São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Erisvalton Diniz Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº 000091683898-6, SESP/MA e CPF nº 896.300.923-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 0211.02.04.5/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, do município de Lago do Junco/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 010/2021, originária do município de Lago do Junco/MA, sendo esta para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do município de Tuntum-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

**FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335**

**ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:8963
0092387**

Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16 17:52:05 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01- MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE	FR	3000	RS 3,05	R\$ 9.150,00

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 11:16:36 -03'00'

4	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	12000	RS 0,36	RS 4.320,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	3000	RS 1,53	RS 4.590,00
8	AMOXICILINA 250 MG/5ML C/ 60 ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	RS 6,43	RS 16.075,00
13	ANLODIPINA 5 MG	COMP	15000	RS 0,07	RS 1.050,00
14	ATENOLOL 100 MG	COMP	25000	RS 0,39	RS 9.750,00
15	ATENOLOL 25MG	COMP	50000	RS 0,05	RS 2.500,00
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	50000	RS 0,10	RS 5.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FR	2500	RS 9,87	RS 24.675,00
19	BENZOATO DE BENZILA	FR	1000	RS 3,90	RS 3.900,00
22	CEFALEXICINA 50MG/ML	FR	1500	RS 9,10	RS 13.650,00
23	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	TB	2000	RS 1,90	RS 3.800,00
24	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	30000	RS 0,21	RS 6.300,00
25	CIMETIDINA 200 MG	COMP	30000	RS 0,11	RS 3.300,00
27	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FR	6000	RS 2,07	RS 12.420,00
29	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	TB	10000	RS 0,90	RS 9.000,00
30	DEXAMETASONA XAROPE	FR	10000	RS 1,75	RS 17.500,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	4000	RS 0,14	RS 560,00
36	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	RS 1,40	RS 14.000,00
37	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMP	240000	RS 0,10	RS 24.000,00
38	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMP	240000	RS 0,15	RS 36.000,00
39	FLORAX ADULTO FLACONETE	UND	1600	RS 7,80	RS 12.480,00
40	FLORAX INFANTIL FLACONETE	UND	1600	RS 6,05	RS 9.680,00
41	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	10000	RS 1,09	RS 10.900,00
42	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	100000	RS 0,09	RS 9.000,00

ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:8963
0092387

Assinado de forma
digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:52:29 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16
11:16:51 -03'00'

43	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40000	RS 0,11	RS 4.400,00
45	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG	COMP	25000	RS 0,12	RS 3.000,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FR	5000	RS 4,37	RS 21.850,00
47	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	5000	RS 2,05	RS 10.250,00
50	ITRACONAZOL 100 MG C/ 4 COMPRIMIDO	COMP	3000	RS 2,20	RS 6.600,00
51	IVERMECTINA 6 MG	COMP	25000	RS 1,71	RS 42.750,00
53	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	3000	RS 2,35	RS 7.050,00
55	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG	COMP	400000	RS 0,12	RS 48.000,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTA	FR	3000	RS 0,90	RS 2.700,00
59	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL (CREME VAGINAL)	TB	8000	RS 6,41	RS 51.280,00
61	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	TB	4000	RS 9,70	RS 38.800,00
62	NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO	TB	10000	RS 2,90	RS 29.000,00
63	NIMESULIDA 100MG	COMP	50000	RS 0,14	RS 7.000,00
64	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	RS 3,75	RS 37.500,00
65	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	RS 5,43	RS 16.290,00
66	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	TB	8000	RS 4,41	RS 35.280,00
68	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	RS 0,30	RS 6.000,00
69	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	10000	RS 1,15	RS 11.500,00
70	PARACETAMOL 500 MG	COMP	80000	RS 0,18	RS 14.400,00
71	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	1000	RS 2,61	RS 2.610,00
72	PREDINISONA 20MG	COMP	30000	RS 0,40	RS 12.000,00
73	PREDINISONA 5MG	COMP	30000	RS 0,17	RS 5.100,00

ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:8963
0092387

Assinado de forma
digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:52:49 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:0418
5627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16
11:17:02 -03'00'

78	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FR	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMP	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
TOTAL: R\$ 735.540,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2022 e encerramento em 13/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 735.540,00** (Setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Tuntum, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09.10.301.0019.2055.0000 – Manut. e Func. da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:89630
092387

Assinado de forma
digital por ERISVALTON
DINIZ
ARAUJO:89630092387
Dados: 2022.05.16
17:53:07 -03'00'

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 11:17:13
-03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ERISVALTO
N DINIZ
ARAUJO:89
630092387

Assinado de forma
digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAUJO:89630092
387
Dados: 2022.05.16
17:53:27 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.05.16
11:17:26 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16
11:17:37 -03'00'

Tuntum-MA, 13 de maio de 2022.

ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387

Assinado de forma digital por
ERISVALTON DINIZ
ARAÚJO:89630092387
Dados: 2022.05.16 17:53:53 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal
CPF nº 041.856.273-35
CONTRATANTE

MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

CNPJ nº 07.212.530/0001-42
Erisvalton Diniz Araújo
CPF nº 896.300.923-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniela da Silva Chaves CPF: 621.865.543-13

NOME: Susana Pereira da Silva CPF: 606.190.383-90